

## **PROPOSTA N.º 104/2023**

Ex.mos Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Nos termos da alínea v), n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.
- II. A MUSSOC é uma instituição sem fins lucrativos, com sede na Rua dos Lagares d'El Rey, 21 C, na freguesia de Alvalade, estando no ativo desde 1999. Está integrada na Comissão Social de Freguesia de Alvalade e inscrita na Base de Dados para Atribuição de Apoios (BDAA), sendo elegível, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros e Não Financeiros.
- III. A MUSSOC tem como principal objetivo apoiar e acompanhar na vertente emocional e psicológica, pessoas socialmente carenciadas, fragilizadas e em situação de exclusão social. Para isso desenvolve o projeto Centro de Atendimento Integrado, com sede na freguesia.
- IV. A MUSSOC é parceira da JFA desde 2015, altura em que começou a desenvolver atividades no âmbito do projeto Selfie, no bairro FONSECAS e CALÇADA.
- V. O projeto Selfie é dinamizado numa sala cedida pela Cooperativa de Habitações Económicas 25 de abril, CRL e pela Cooperativa Habitacional Económica Unidade do Povo, CRL (doravante, Cooperativas), no Bairro FONSECAS e CALÇADA, entidade à qual foi proposto a realização de um contrato de comodato, aguardando-se resposta.
- VI. À semelhança dos anos anteriores, a MUSSOC endereçou um pedido de apoio não financeiro e financeiro, em harmonia com o previsto no n.º 1 do art. 7.º RAAFA, no dia 06.09.2022, com vista a assegurar a continuidade do Projeto Selfie no ano de 2023, dando continuidade ao trabalho que tem vindo a ser desenvolvido desde 2016;

- VII. O mencionado pedido de apoio foi instruído, com apresentação do orçamento, cronograma e descrição das atividades a desenvolver para o período entre 01/01/2023 e 31/12/2023.
- VIII. A proposta inicial previa um orçamento global no valor de € 36 654,00 (trinta e seis mil euros e seiscentos e cinquenta e quatro euros), contemplando custos referentes a recursos humanos afetos ao projeto, nomeadamente que se prendem com a coordenação do projeto, o animador fixo, os animadores extra, por semana, para os períodos de interrupção letiva, embora este valor seja aplicado mediante o número de crianças e jovens inscritos /semana, bem como a aquisição de material para atividades.
- IX. Tendo em conta a finitude de recursos económicos e o facto da Junta de Freguesia ter mais entidades e projetos a requerer apoios económicos, este orçamento foi alvo de renegociação através de reunião presencial e troca de correspondência por email.
- X. Na sequência, o orçamento foi reduzido para o valor total de € 22 430,00 (vinte e dois mil euros e quatrocentos e trinta euros), tendo-se reduzido despesas com contratação de animadores extra para a execução do projeto e mantendo apenas o essencial, sendo € 650, 00 correspondente ao valor assegurado pelos encarregados de educação para a frequência das atividades.
- XI. Este orçamento contempla apoio para as seguintes atividades:
- XII. A proposta prevê:
- a) Estudo acompanhado de crianças e jovens do Bairro Fonsecas e Calçada, com idades compreendidas entre os 6 e os 16 anos, durante os períodos escolares, das 9.30h e as 16.30h;
  - b) Atividades lúdico-pedagógicas entre as 16.30h e as 18.00h. Nestas atividades destacam-se ateliers de cultura, animação, etc;
  - c) desenvolvimento de atividades, organizadas através de semanas temáticas, durante todo o dia, durante as pausas letivas.
  - d) Juventude Acumulada- uma atividade que abrangerá pessoas idosas no espaço, podendo ser avós das crianças integradas no Espaço ou outros. Serão desenvolvidas atividades como leitura, escrita, informática, às 3f das 10h00 às 11h30 e às 5f das 14h00 às 15h30.
- XIII. O pedido contempla **apoio não financeiro**, correspondente à autorização de uso do espaço cedido pelas Cooperativas à Freguesia de Alvalade para que a MUSSOC ali desenvolva as atividades previstas na sua proposta pedagógica e mantenha um espaço de escritório e tem enquadramento no n.º 3 do art. 3.º do RAAFA;

- XIV. A cedência pelas Cooperativas do espaço à MUSSOC, resulta de um acordo informal entre a Junta de Freguesia e as Cooperativas, para o desenvolvimento de um espaço aberto à comunidade, a título gratuito, tendo a Mussoc que garantir a limpeza do espaço;
- XV. O pedido de **apoio financeiro**, visa o funcionamento geral do Projeto Selfie para o período entre 01/01/2023 e 31/12/2023, enquadrando despesas imprescindíveis como os recursos humanos afetos à atividade, as despesas gerais de manutenção do espaço (água, luz, gás, internet, limpeza), bem como o desenvolvimento das atividades.
- XVI. O valor solicitado à Junta de Freguesia corresponde a € 21.780,00 (Vinte e um mil e setecentos e oitenta euros, correspondendo a 97,10% de comparticipação do projeto por parte da Junta de Freguesia. Este projeto tem sido comparticipado pela Junta de Freguesia com mais de 60% do valor, de acordo com o disposto na als. a) e c) do n.º 5 do art. 11.º do RAAFA,
- XVII. Para dinamização do projeto foram definidos como indicadores a integrar no contrato programa as seguintes alíneas:
- Número de participantes/presenças nas atividades desenvolvidas por diferentes áreas: estudo acompanhado, atividades lúdico-pedagógicas, juventude acumulada ;
  - Número de reuniões realizadas com pais/educadores e instituições;
  - Número de atividades realizadas com a comunidade;
  - Nº de reuniões do Grupo Comunitário;

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine:

- A atribuição à Mussoc o apoio **financeiro** solicitado nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 3.º do RAAFA para, entre 01/01/2023 e 31/12/2023, para realizar o Projeto “Selfie”, no valor máximo de €21 780, 00 (vinte e um mil setecentos e oitenta centavos) pagos em três prestações, em harmonia com o previsto no n.º 2 do art.º 11.º do RAAFA, de acordo com o seguinte calendário:
  - 1.ª prestação, no valor de € 13 068,20 (treze mil e sessenta e oito euros e vinte centavos), correspondente a 60% do montante total do apoio, após a celebração do presente contrato-programa;

-2º prestação, no valor máximo de € 4356,00 (mil quinhentos e setenta euros e oitenta cêntimos), correspondente a 20% do montante total do apoio, após a apresentação do relatório intermédio de execução- ao fim de 6 meses.

-3º prestação, no valor máximo de € 4356,00 (mil quinhentos e setenta euros e oitenta cêntimos), correspondente a 20% do montante total do apoio, após a apresentação do relatório final da realização do projeto e respetivos documentos justificativos das despesas orçamentadas, a que se deduzirá o montante das despesas orçamentadas e não realizadas.

2. O apoio financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.01.99.00, da orgânica 08.00.00, do orçamento em vigor.

Lisboa, 9 de maio de 2023

A Vogal

Paula Carvalho